

dade dê interinamente aquellas providencias, que em Sessão lhe forão determinadas, quanto aos Empregados, e Guarda do dito Hospital, mas não quanto á Botica até novas Ordens.

6.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Outubro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

*João Carlos Augusto de Oeynhausen*, Presidente.  
*José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice-Presidente.  
*Martim Francisco Ribeiro de Andrada*, Secretario.  
*Lazaro José Gonçalves*, Secretario.  
*João Ferreira de Oliveira Bueno*.  
*Antonio Maria Quartim*.  
*Francisco Ignacio de Souza Queiroz*.  
*Daniel Pedro Müller*.  
*André da Silva Gomes*.  
*Francisco de Paula e Oliveira*.  
*Manoel Rodrigues Jordão*.  
*Antonio Leite Pereira da Gama Lobo*.

---

#### 43.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se que se tirassem duas Copias das Sessoens que se fizerão com os Accionistas da Fabrica e que se remettão huma ao actual Administrador da mesma Fabrica para sua intelligencia, e outra ao Senhor Procurador geral dos Accionistas para por ella prover de remedio o que for conveniente ao bem dos mesmos Accionistas.

3.º Determinou-se que o dito Administrador informe se ha naquella Fabrica sugeito capaz para dirigir o trabalho da Maquina de brocar, limpar, e forjar os canos de Espingarda, e as possibilidades para a dita maquina trabalhar com agua afim de ser ella removida do Trem para a dita Fabrica.

4.º Assentou-se que se remetta a Sua Alteza Real as Instrucçoens que este Governo remette aos Senhores Deputados nas Cortes, e que as ditas Iustrucçoens fossem acompanhadas de hum Officio ao Mesmo Augusto Senhor no qual o Governo, julgando como huma Calamidade publica sua ausencia para Portugal, e reputando a sua existencia no Brasil, como hum laço de maior percisão para a conservação da integridade e cathegoria d'este Reino, se lhe pessa a sua conservação n'elle; e outrosim que haja de fazer publica tanto as ditas Instrucções como o Officio que a acompanha a todas as Provincias do Brazil, por quanto todas tem o mesmo interesse que esta. (1)

5.º Nomeou-se para Governador interino de Santos a Senhor Tenente Coronel José Antonio da Silva Valente Ajudante das Ordens deste Governo, permittindo-se que volte para esta Cidade o Senhor Coronel Ajudante das Ordens Francisco Antonio de Paula Nogueira de Gama em attensão as molestias, que allegou padecer.

6.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

---

(1) Não foram ainda encontrados neste archivo os originaes, nem as copias das instrucções aos deputados ás Cortes de Lisboa e da representação dirigida pelo Governo Provisorio ao Principe Regente. A representação da Camara Municipal foi publicada no vol. I. *(N. da R.)*

